



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 4/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0001479/2022-40

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Servmaq Prestação de Serviços de Máquinas em Geral Ltda	CPF/CNPJ: 40.138.134/0001-98
Endereço: Rua Maria José Carvalho Franco, nº 74, Sala A	Bairro: Lagoa Azul
Município: Ituiutaba	UF: MG CEP: 38.307-260
Telefone: (34) 9-9699-1899	E-mail: clavalentini@hotmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(Sim, ir para item 3 Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Marcelo Fornazari Brunelli	CPF/CNPJ: 062.583.928-57
Endereço: Rua Vinte e Seis, nº 1.101, Apto 901, Edifício Tangará	Bairro: Centro
Município: Ituiutaba	UF: MG CEP: 38.300-162
Telefone: (34) 3262-2308	E-mail: avj.sat@hotmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda São Benedito	Área Total (ha): 448,8009
Registro nº: 60.606, 60.607, 60.608 e 60.609	Município/UF: Gurinhatã/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3129103-BE50.E240.DB88.4B99.BEEF.4FD1.8636.C824

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	191	Unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Sirgas 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	191	Unidades	629.639	7.881.735

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	15,01

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Outros - árvores isoladas		15,01

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		42,60	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 13/01/22 e 25/01/22

Data da vistoria: 28/01/22

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 28/01/22

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 191 árvores em 15,01 hectares na Fazenda São Benedito, matrículas 60.606, 60.607, 60.608 e 60.609 com objetivo de melhorar a área de pastagem.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

O censo apresentado identifica árvores protegidas, mas não solicita o corte delas. São 2 pequis (Lei 10.883/1992) e 2 barus (Lei municipal de Gurinhatã nº 1.346/2021)

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Foram solicitadas 191 árvores em 15,01 hectares, o que representa 12,7248 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 667,84 - DAE 1401164911058 - Pago em 11/01/2022

Taxa florestal: R\$ 284,50 - DAE 2901164914136 - Pago em 11/01/2022 - Referente ao rendimento de lenha

Não houve necessidade de complementação

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 15,01 ha, localizada na propriedade Fazenda São Benedito, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização “in natura”, uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 1.219,29 - DAE 1501167953710 - Pago em 27/01/2022

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Areduino Tonini Neto

MASP: 1.367.759-6



Documento assinado eletronicamente por **Areduno Tonini Neto, Servidor (a) Público (a)**, em 28/01/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41439213** e o código CRC **C2E0478E**.